

DECRETO EXECUTIVO Nº 004, de 04 de janeiro de 2023.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº ____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº ____ FOLHA ____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº 92/2007:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a premiação e demais regulamentos do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Estado do Rio Grande do Sul do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos que adquirirem mercadorias no comércio varejista do Município de Tenente Portela -RS cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo Único A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, bem como a publicação no “site” do Programa da Nota Fiscal Gaúcha na internet <http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A entrega da premiação aos ganhadores será realizada na Prefeitura Municipal de Tenente Portela -RS situada na Praça Tenente Portela, nº. 23, no prazo de até 90 (noventa) dias da data da realização do sorteio. Os ganhadores deverão comparecer na Prefeitura munidos de seus documentos de identificação para fazer o termo de entrega da premiação.

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte premiação:

Sorteio – janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, setembro, outubro e novembro/2023 e 2024.

1° Prêmio no valor de R\$ 400,00

2° Prêmio no valor de R\$ 200,00

3° Prêmio no valor de R\$ 100,00

4° Prêmio no valor de R\$ 100,00

5° Prêmio no valor de R\$ 100,00

Sorteio – agosto/2023 e dezembro/2023/2024.

1° Prêmio no valor de R\$ 1.500,00

2° Prêmio no valor de R\$ 1.000,00

3° Prêmio no valor de R\$ 500,00

4° Prêmio no valor de R\$ 200,00

5° Prêmio no valor de R\$ 200,00

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 04 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado
no átrio da Prefeitura, a partir do dia
____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

